

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO (POSNEURO)

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N° 01/2025 PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento (Posneuro) torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/posneuro>, as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE) no ano de 2026, atendendo as normas do Edital PROPG nº 04/2025 vinculado ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Edital Capes nº 17/2025).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente edital selecionará candidatos regularmente matriculados no curso de doutorado da POSNEURO/UFPE para concorrerem às bolsas Bolsas PDSE/Capes 2026 na modalidade Doutorado Sanduíche conforme o edital Edital PROPG nº 04/2025.

1.2 A aprovação no processo seletivo interno e a concessão da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento das regras e aos cronogramas estabelecidos pelo Edital PROPG nº 04/2025.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

B) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

C) Ser aluno de doutorado regularmente matriculado na POSNEURO;

D) Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência a data exata de matrícula na Plataforma

Sucupira e o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 04/2025.

E) Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2025;

F) Estar com o currículo Lattes atualizado;

G) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

H) Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

I) Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou devida à pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes;

J) Atender demais exigências constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024).

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ser realizadas exclusivamente via online entre os dias 02 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025 mediante envio dos documentos por e-mail ao endereço eletrônico posneuro@ufpe.br.

3.2 Para efetivar a inscrição, os candidatos, dentro dos prazos estabelecidos, deverão enviar para o e-mail da POSNEURO (posneuro@ufpe.br), os seguintes documentos:

a) Toda a documentação exigida, conforme item 4.2 Edital PROPG nº 04/2025, para a inscrição deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

b) Cópia do Histórico Escolar do Doutorado da POSNEURO;

c) Cópia digitalizada de documento de identificação (RG ou outro documento com foto)

3.3 O e-mail com a documentação dever ter como assunto: **EDITAL INTERNO N. 01/2025– PDSE – Nome e sobrenome do candidato**

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O concurso será procedido pela Comissão Interna de Seleção designada pela Coordenação da Posneuro, formada pelos seguintes membros: Ana Elisa Toscano Meneses da Silva Castro e Pedro Augusto Sampaio Rocha Filho. O processo de seleção se dará em etapa única pela análise e homologação da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 A comissão de avaliação emitirá uma pontuação para cada solicitante levando em consideração os seguintes itens:

4.2.1 Produção científica do docente da POSNEURO, orientador do candidato, no quadriênio de 2021 a 2024 (PO). Serão consideradas nesta avaliação a publicação de artigos em periódicos científicos classificados como A1 e A2 segundo as classificações de periódicos “quadriênio 2017-2020 da CAPES” para área da Medicina II. Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, serão classificadas como A1 aqueles periódicos que estejam no percentil $\geq 87,5$ e como A2= $75 \leq$ percentil $< 87,5$ no site do SCOPUS. Serão atribuídos dois pontos a cada artigo publicado em periódico científico A1 e será atribuído um ponto a cada artigo publicado em periódico científico A2. A nota atribuída (PO) será resultante da somatória da pontuação de cada artigo A1 e A2 publicados no quadriênio de 2021 a 2024.

4.2.2 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CA), constante no histórico escolar do doutorado;

4.3 O critério utilizado na classificação dos candidatos a PDSE baseia-se na pontuação obtida pela Equação, sendo considerado 2 casas decimais:

Pontuação = PO + CA

5. RESULTADO

5.1 Para fins de distribuição da bolsa os candidatos serão ranqueados de acordo por ordem decrescente, baseada na soma total de pontos adquiridos.

5.2 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail (posneuro@ufpe.br) à POSNEURO após a divulgação do resultado na página do programa, respeitando-se os prazos constantes no item 6

6. CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	02/09/25 a 05/09/25	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado	08/09/25	Até 17h00	PPG
Prazo recursal	09/09/25 a 10/09/25	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado final após período recursal	Conforme item 8	Até 17h00	PPG

7.1 DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados e decididos pela coordenação da POSNEURO.